

**Relatório de  
Atividades  
desenvolvidas pela  
Comissão Permanente  
de Avaliação  
Documental do Poder  
Judiciário do Estado  
do Rio de Janeiro  
(COPAD)**

**Biênio 2021/2022**

## Sumário

INSTITUIÇÃO .....	3
ATRIBUIÇÕES.....	3
COMPOSIÇÃO:.....	4
ATIVIDADES REALIZADAS PELA COMISSÃO.....	5
SITUAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	5
AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO .....	8
Anexo 01: Deliberações cumpridas pela COPAD.....	11
Anexo 02: Deliberações Pendentes .....	18

## **INSTITUIÇÃO**

A Comissão Permanente de Avaliação Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (COPAD) foi instituída através do Ato Executivo nº 132/2021, convalidado pela publicação da Resolução TJ/OE/RJ nº 08/2022 que revoga as disposições em contrário.

## **ATRIBUIÇÕES**

- I.** Analisar e aprovar os novos itens documentais e os registros consolidados no Código de Classificação de Documentos (CCD) e na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), bem como propor alteração nos prazos de destinação dos conjuntos documentais;
- II.** Propor ao Presidente do PJERJ a classificação, renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos transferidos ao DGCOM/DEGEA para arquivamento, seu grau de sigilo e tempo de duração, bem como cargos, funções ou áreas com permissão de acesso conforme a legislação em vigor;
- III.** Atuar como instância consultiva do Presidente do PJERJ, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos indeferidas;
- IV.** Aprovar as atualizações e adaptações que se fizerem necessárias da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD);
- V.** Aprovar a migração das informações documentais entre os diferentes suportes e a forma de registrá-las;
- VI.** Orientar às unidades organizacionais a realizarem o processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação (acrescido do art. 11, inciso II da Resolução CNJ 324/2020), bem como no desenvolvimento de instrumentos de gestão de documentos produzidos por meio do processo eletrônico;
- VII.** VII -Identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos;(acrescido do art. 11, inciso III da Resolução CNJ 324/2020)
- VIII.** Analisar e aprovar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição; (acrescido do art. 11, inciso IV da Resolução CNJ 324/2020)
- IX.** Propor diretrizes e ações destinadas à melhoria contínua da gestão de documentos no âmbito do PJERJ;

- X.** Realizar estudos e encaminhar propostas ao Comitê do PRONAME/CNJ sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão da Memória; (acrescido do art. 11, inciso V da Resolução CNJ 324/2020)
- XI.** Identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor histórico, probatório e informativo dos documentos administrativos, dos autos de processos administrativos e judiciais que serão de guarda permanente;

### **COMPOSIÇÃO:**

#### **PORTARIA Nº 603/2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 262/2021**

Desembargador **MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES**, Presidente;

Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**, Auxiliar da Presidência;

Senhora **ALESSANDRA FABRÍCIO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR);

Senhora **VIRNA PERY AMORIM**, Diretora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC);

Senhor **MARCIO RONALDO LEITÃO TEIXEIRA**, Diretor do Departamento de Gestão de Acervos Arquivístico da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DEGEA);

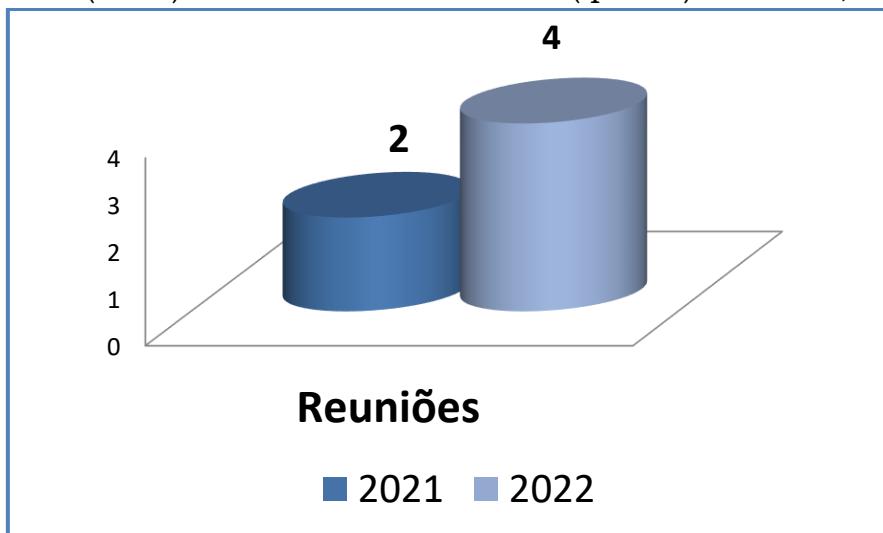
Senhor **GILBERTO DE SOUZA CARDOSO**, Diretor da Divisão de Gestão de Documentos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DEGEA/DIGEP).

Senhor **GILMAR ALMEIDA DE SÁ**, representante da DGCOM;

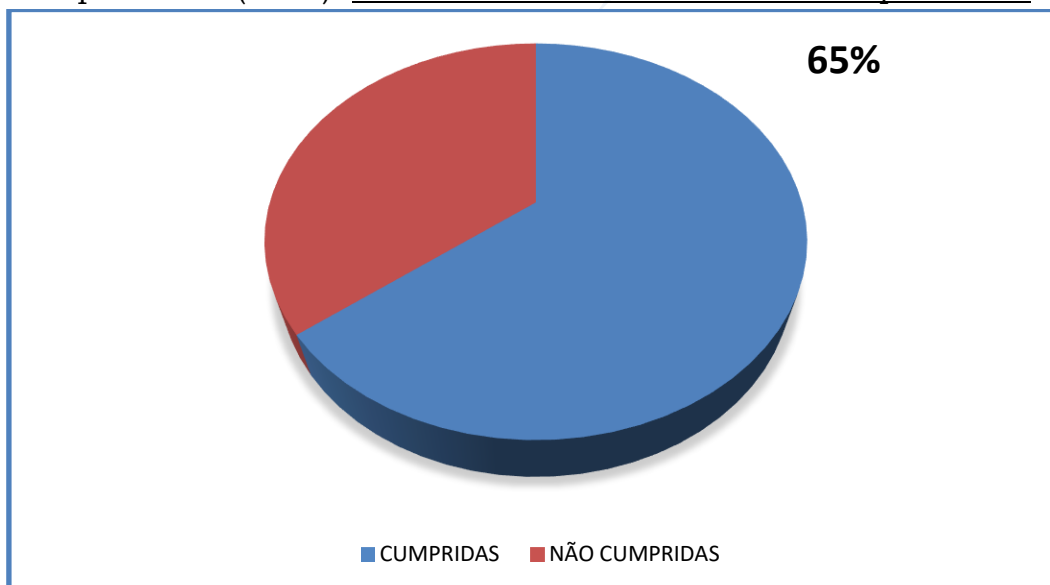
Senhora **MARIA ROSA TORRES SUSANA**, representante do DEGEA.

## **ATIVIDADES REALIZADAS PELA COMISSÃO**

⇒ A Comissão desde a sua instituição realizou 06 (seis) reuniões, sendo 02 (duas) ocorridas em 2021 e 04 (quatro) em 2022;

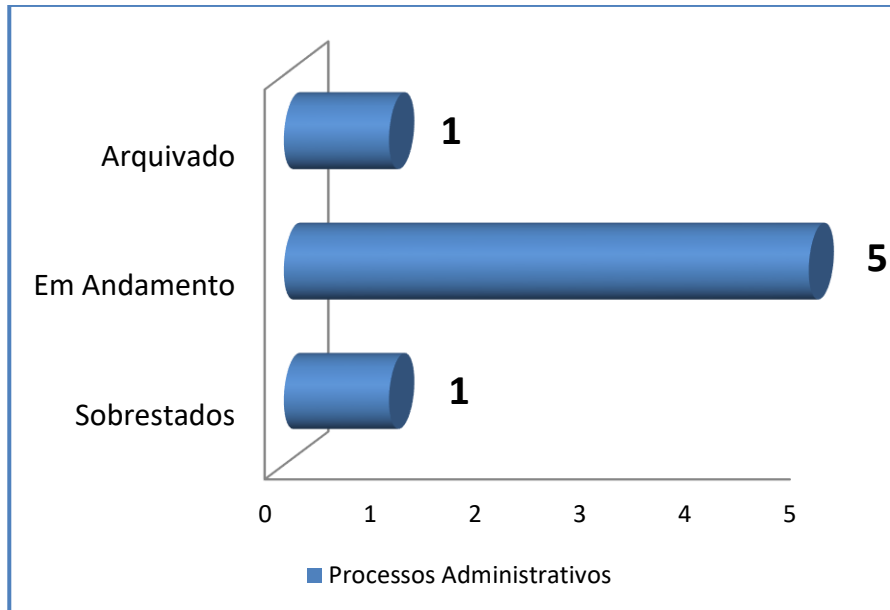


⇒ Durante o período foram emitidas 31 (trinta e uma) deliberações e cumpridas 20 (vinte). Obtendo um total de 65% de cumprimento.



## **SITUAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

⇒ 05 (cinco) processos administrativos em andamento, 01(um) sobrestado e 01 (um) arquivado;



PROCESSO	ASSUNTO
<a href="#">2022-06086251</a>	Interesse de formalizar novo ajuste(renovação) para o Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e o PJERJ
<a href="#">2022-06081115</a>	Trata-se de Ofício 713/2022/OF da 1ª Vara Empresarial da Capital (id 4314699) e demais mensagens que versam sobre a destinação final de processos referente ao procedimento falimentar 0318527-31.2014.8.19.0001 (Banco Morada S.A)
<a href="#">2022-06069000</a>	Ato Normativo dispondio sobre a temporalidade de arquivos e documentações encaminhados das Varas ao Arquivo (Deliberação 03)

<a href="#"><u>2022-06068996</u></a>	Autuação da Ata nº 02/2022/COPAD - Minutar Ato Normativo
<a href="#"><u>2022-06064756</u></a>	Trata-se de requerimento de eliminação de documentos, referentes ao acervo de RCPN que foi desativado, elaborado pelo Ofício Único de São José de Ubá - <b>Concluído</b>
<a href="#"><u>2022-06057245</u></a>	Trata-se de Ato Normativo proposto pelo e. Conselho Nacional de Justiça com proposta de edição de resolução apresentada pelo Comitê Gestor do Proname, com a finalidade de estabelecer diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e a gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário, conforme minuta index 3999402.
<a href="#"><u>2022-06038731</u></a>	Consulta formulada pelo Ofício Único de São José de Ubá acerca do descarte das notas de distribuição nas atribuições de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista não constarem de forma específica na tabela de temporalidade - <b>Concluído</b>
<a href="#"><u>2021-0697126</u></a>	Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e o PJERJ - <b>Sobrestado</b>
<a href="#"><u>2021-0692079</u></a>	Temporalidade mínima a ser adotada aos Autos Físicos Digitalizados - AFD
<a href="#"><u>2021-0678381</u></a>	Acompanhamento da Resolução CNJ 408/2021

<a href="#"><u>2021-0658618</u></a>	Autorização para a digitalização e disponibilização na internet do acervo digital da chamada "Série Segundo Ofício", em projeto a ser realizado com a Sociedade Artística Brasileira, para tratamento do fundo arquivístico "Acervo Cartório"
<a href="#"><u>2021-0656092</u></a>	Trata-se de processo que visa a adoção das ações necessárias à implementação do Repositório Arquivístico Digital Confiável RDC-Arq neste Tribunal de Justiça, em cumprimento ao artigo nº 34 da Resolução CNJ nº 324/2020.
<a href="#"><u>2020-0641484</u></a>	Sugere a expedição de Aviso para a correta classificação dos processos durante a pandemia para fins históricos
<a href="#"><u>2019-0602609</u></a>	Acesso a Processos - CGSI - COPAD
<a href="#"><u>2019-0614592</u></a>	Revisão de amostragem de processos judiciais dos Juizados Especiais Cíveis eliminados - <b>Sobrestado</b>

## **ACÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO**

⇒ Publicada a Resolução TJ/OE nº 34/2021, que atualiza e consolida normas e procedimentos de funcionamento do Programa de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PROGED/PJERJ - e aprova seus instrumentos, em consonância com a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui diretrizes e normas de gestão documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME ;



- ⇒ Aprovada a criação do Grupo de Trabalho para implementação do Repositório Arquivístico Digital Confiável no TJRJ (GT-RDC-Arq), que terá como objetivo gerar relatório com especificações técnicas e requisitos do Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq a ser implementado no TJRJ, subscrito por responsável da área de Tecnologia da Informação, técnico de informática e arquivista deste Tribunal de Justiça. (Processo SEI n. 2021-0656092);
- ⇒ Recomendado pela renovação antecipada do convênio que autoriza a digitalização na internet do acervo digital da chamada "série segundo ofício", para tratamento do fundo arquivístico "acervo cartório., com a permissão de realização da digitalização da documentação extrajudicial. (Processo SEI n. [2021-0658618](#))
- ⇒ Aprovação de minuta de ato normativo conjunto, condicionada à publicação de resolução do CNJ, que atenda às questões referentes à gestão documental (Processo SEI n° 2022-06057245 – Ata n° 04/2022);
- ⇒ Manifestação do colegiado recomendando à Administração Superior a celebração de acordo de cooperação técnica com o IBICT (processo SEI n° 2022-06021536) visando implementação do RDC-Arq para preservação digital dos processos judiciais, processos administrativos e documentos do PJERJ, em cumprimento à Resolução CNJ n° 324/2020;
- ⇒ Manifestação favorável para inclusão de novo item no tópico “3-9- Documentos comuns” na Tabela de Temporalidade (Proc. SEI n° 2022-06064756), na seguinte forma:
- 3-9-8 - Controle contábil de valores (Livro de caixa, ...) - 10 anos (Prazo de Guarda na Fase Corrente / Fase Intermediária) / Eliminação (Destinação final);
  - 3-9-9 - Registro de valores repassados aos fundos obrigatórios (Mútua, ...) - 10 anos (Prazo de Guarda na Fase Corrente / Fase Intermediária) / Eliminação (Destinação final);
  - 3-9-10 - Controle de encaminhamento / recebimento de documentos - Tempo necessário (Prazo de Guarda na Fase Corrente / Fase Intermediária) / Eliminação (Destinação final);

- ⇒ Monitoramento da publicação da Resolução do CONARQ para instrução dos procedimentos que dela dependem e os devidos encaminhamentos, inclusive consulta ao CGPDP para conhecimento dos reflexos da lei geral de proteção de dados. (Ata nº 04/2022)
- ⇒ Recomendação de alteração para guarda permanente de processo falimentar com reconhecida importância. (Ata nº 04/2022)

**Anexo 01:**  
**Deliberações**  
**cumpridas pela**  
**COPAD**

Processo/Ata Reunião	Data da Deliberação	Descrição do Assunto / Deliberação	Data do Último Andamento	Situação Atual	Órgão Responsável	Cumprida em
<a href="#">Ata nº 02/2017</a>	10/08/2017	ICA ATOM - Sistema para Gerenciar o Acervo Permanente	15/12/22	cancelado	DEGEA	15/12/22
<a href="#">Ata nº 01/2021</a>	10/05/2021	Encaminhar o processo SEI nº 2020-0659688 à Presidência do Tribunal de Justiça, para avaliação da possibilidade de publicação	24/05/21	Concluído	DICOL	24/05/21
<a href="#">Ata nº 01/2021</a>	10/05/2021	Encaminhar correio eletrônico ao Diretor do Museu da Justiça, solicitando a indicação de representante junto à COPAD	01/09/21	Concluído	DICOL	01/09/21
<a href="#">Ata nº 01/2021</a>	10/05/2021	Abrir processo SEI para tratar apenas da alteração da Resolução TJ/OE nº 34/2014	13/05/21	Concluído	Sr. Márcio Teixeira	13/05/21

<a href="#">Ata nº 01/2021</a>	10/05/2021	Incluir junto à minuta de Resolução, as observações de que determinadas alterações foram transcritas da Resolução CNJ 324/2020	13/05/21	Concluído	Sr. Márcio Teixeira	13/05/21
<a href="#">Ata nº 01/2021</a>	10/05/2021	Encaminhar e-mail com todas as informações sobre o Prêmio de Qualidade para a DICOL enviar aos demais participantes da COPAD, para ciência e apresentação na próxima reunião do Colegiado	11/05/21	Concluído	Sr. Márcio Teixeira	11/05/21
<a href="#">Ata nº 02/2021</a>	20/08/2021	Juntada da presente ata ao processo SEI n. 2021-0658618, com a recomendação da COPAD para renovação antecipada do convênio, sendo permitida a realização da digitalização da documentação extrajudicial. Deverá a COPAD ser informada sobre o período em que essas atividades ocorrerão para que os membros da Comissão possam também acompanhar as atividades desenvolvidas. Além disso, a Comissão deverá ser informada acerca dos equipamentos e das técnicas utilizadas na digitalização dos documentos antigos. Por fim, o novo convênio deve incluir a reciprocidade entre as instituições tratantes acerca do tratamento desses documentos.	15/09/21	Concluído	DICOL	15/09/21
<a href="#">Ata n. 01/2022</a>	14/06/2022	Despachar Processo SEI "De ordem", informando a aprovação, pelo colegiado, do parecer do DEGEA.	29/06/22	Concluído	DICOL	29/06/22
<a href="#">Ata n. 01/2022</a>	14/06/2022	Encaminhar convite para reunião designada para a próxima segunda, dia 21 de junho, às 16h, para tratativas de revisão e sugestão da Minuta de Resolução -> PRONAME.(Proc. SEI 2022.06057245)	15/06/22	Concluído	DICOL	15/06/22

<a href="#">Ata n. 01/2022</a>	14/06/2022	Autuar como processo SEI, a presente ata, e encaminhá-la ao DEGEA visando a elaboração de Ato Normativo.	29/06/22	Concluído	DICOL	29/06/22
<a href="#">Ata n. 02/2022</a>	20/06/2022	Incluir as sugestões propostas na presente ata no formulário a ser enviado para o CNJ.	21/07/22	Concluído	DEGEA	21/07/22
<a href="#">Ata n. 02/2022</a>	20/06/2022	Minutar Ato Normativo deste Tribunal condicionando, à publicação da resolução do CNJ sobre digitalização, objeto, contemplando as propostas apresentadas pela Sra. Virna Pery (Anexo 1 desta Ata).	15/09/22	Concluído	DEGEA	15/09/22
<a href="#">Ata n. 02/2022</a>	20/06/2022	Autuar a presente ata e encaminhar ao DEGEA para minutar do Ato Normativo.	29/06/22	Concluído	DICOL	29/06/22
<a href="#">Ata n. 03/2022</a>	08/09/2022	Instruir o processo administrativo SEI nº 2022-06021536 com a presente ata.	20/09/22	Concluído	DICOL	20/09/22

<a href="#">Ata n. 03/2022</a>	08/09/2022	Cumprida a deliberação 1, encaminhar à Presidência do TJRJ o processo SEI nº 2022-06021536 para que seja avaliada a viabilidade da celebração do acordo entre o TJRJ e o IBICT.	21/09/22	Concluído	DICOL	21/09/22
<a href="#">Ata n. 03/2022</a>	08/09/2022	Juntar aos autos SEI nº 2022-06064756 a presente ata.	20/09/22	Concluído	DICOL	20/09/22
<a href="#">Ata n. 03/2022</a>	08/09/2022	Cumprida a deliberação 3, encaminhar ao DEGEA o processo SEI nº 2022-06064756 para dar prosseguimento.	21/09/22	Concluído	DICOL	21/09/22
<a href="#">Ata n. 03/2022</a>	08/09/2022	Enviar convite para reunião designada para o dia 12/09/2022, às 16h, para o Desembargador Marcos Alcino, Sr. Gilberto Cardoso e Sr. Márcio Ronaldo.	08/09/22	Concluído	DICOL	08/09/22
<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Instruir o processo administrativo SEI n. 2021-0697126 com a presente ata.	20/09/22	Concluído	DICOL	20/09/22

<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Instruir o processo SEI n. 2022-06086251 com a presente ata	20/09/22	Concluído	DICOL	20/09/22
<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Anexar o processo SEI n. 2022-06086251 aos autos principais nº 2021-0697126	20/09/22	Concluído	DICOL	
<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Juntar a presente ata ao processo administrativo SEI n. 2022-06081115	20/09/22	Concluído	DICOL	20/09/22
<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Cumprida a deliberação 8, encaminhar os autos n. 2022-06081115 ao DEGEA para dar prosseguimento	21/09/22	Concluído	DICOL	21/09/22
<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Juntar a presente ata aos autos SEI n. 2021-0678381	20/09/22	Concluído	DICOL	20/09/22



<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Apensar o processo SEI n. 2021-0678381 ao processo administrativo n. 2021-0656092	20/09/22	Concluído	DICOL	20/09/22
<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Cumpridas as deliberações 10 e 11, encaminhar os processos administrativos n. 2021-0678381 e n. 2021-0656092 apensados ao DEGEA para dar prosseguimento	21/09/22	Concluído	DICOL	21/09/22

# **Anexo 02: Deliberações Pendentes**

**Biênio 2021/2022**

Processo/Ata Reunião	Data da Deliberação	Descrição do Assunto / Deliberação	Data do Último Andamento	Descrição do Último Andamento	Órgão Responsável	Prazo para Cumprimento
<a href="#">Ata nº 01/2021</a>	10/05/2021	Agendar reunião sobre o convênio de digitalização de processos judiciais permanentes com o CGPDP.	13/12/22	<b>Informado pelo Sr. Gilberto:</b> <a href="#">A 104ª reunião do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) realizada em 07/12/2022 aprovou minuta de Resolução que institui as diretrizes para instituições arquivísticas e atuação dos profissionais de arquivo em relação à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD na documentação considerada permanente pelas instituições, visando a gestão, tratamento, preservação e o acesso. Aguarde-se publicação da Resolução</a>	Sr. Márcio Teixeira e Dra. Daniela Bandeira	Após a publicação da alteração da composição da COPAD
<a href="#">Ata nº 01/2021</a>	10/05/2021	Convidar o representante da Instituição com que o convênio foi celebrado, para realizar apresentação sobre o tema, em reunião a ser agendada com o CGPDP	13/12/22	<b>Informado pelo Sr. Gilberto:</b> <a href="#">Aguardar publicação de Resolução CONARQ aprovada na 104ª reunião do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) realizada em 07/12/2022. A referida Resolução institui as diretrizes para instituições arquivísticas e atuação dos profissionais de arquivo em relação à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD na documentação considerada permanente pelas instituições, visando a gestão, tratamento, preservação e o acesso. Aguarde-se publicação da Resolução.</a>	Sr. Márcio Teixeira	Após definição da data de reunião
<a href="#">Ata n. 04/2022</a>	12/09/2022	Instruir o processo administrativo SEI n. 2021-0697126 com a Resolução do CONARQ.	13/12/22	<b>Informado pelo Sr. Gilberto:</b> <a href="#">SEI 2021-0697126 instruído em 21/09/2022, com despacho (id 4642830) no sentido de sobrestamento até a publicação da Resolução CONARQ, aprovada na 104ª reunião ordinária do CONARQ realizada em 07/12/2022.</a>	DEGEA	Assim que publicada a Resolução

<a href="#"><u>Ata n. 04/2022</u></a>	12/09/2022	Cumpridas as deliberações 01 e 02, enviar o processo administrativo SEI n. 2021-0697126 ao CGPDP, com a solicitação da COPAD para que seja analisada a viabilidade da manutenção do referido acordo do Acordo de Cooperação Técnica e Científica	13/12/22	<a href="#"><u>Informado pelo Sr. Gilberto: Aguardar publicação da Resolução CONARQ aprovada em reunião ordinária do CONARQ em 07/12/2022.</u></a>	DICOL	Após o cumprimento das deliberações 01 e 02, de imediato.
<a href="#"><u>Ata n. 04/2022</u></a>	12/09/2022	Juntar aos autos SEI n. 2022-06086251 a Resolução do CONARQ, assim que publicada	13/12/22	<a href="#"><u>Informado pelo Sr. Gilberto: Resolução CONARQ aprovada em reunião ordinária do CONARQ em 07/12/2022. Aguardando publicação</u></a>	DEGEA	Assim que publicada a Resolução de imediato
<a href="#"><u>Ata n. 04/2022</u></a>	12/09/2022	Cumpridas as deliberações 04, 05 e 06, encaminhar o processo administrativo SEI n. 2022-06086251 ao CGPDP, com a solicitação da COPAD para que seja analisada a viabilidade da manutenção convênio	13/12/22	<a href="#"><u>Informado pelo Sr. Gilberto: Aguardar publicação da Resolução CONARQ. Minuta aprovada em reunião ordinária do CONARQ em 07/12/2022.</u></a>	DICOL	Após o cumprimento das deliberações 04, 05 e 06, de imediato